



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.334, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.321, DE
01 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2014.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos o Anexo de Metas Fiscais Consolidado e o Anexo de Riscos Fiscais Consolidado, integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei n.º 3.321, de 01 de julho de 2013), e incluído o anexo de Metas e Prioridades, passando a vigorar os Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 12 de novembro de 2013.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 12/11/13

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete